



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 07/2021

PROCESSO Nº 23000.002394/2017-92

TERMO ADITIVO Nº 07/2021 AO CONTRATO Nº 35/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRANTANTE

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Senhor **ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO**, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 1.344, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOU de 08/10/2020, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 04.196.935/0002-27, estabelecida na Situado na Avenida Doutor Antônio João Abdalla, 260, Lote “Área A”, Quadra 0, Bloco 200, Bairro dos Cristais, Cajamar/SP, CEP 07776-700, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **BRUNO DA SILVA PAQUOLA**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO** supracitado, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 35/2017 (SEI 0813398) e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado, em caráter excepcional, de 06 de novembro de 2021 até 06 de janeiro de 2022, ou até que se conclua a fase de transição para o novo Contrato nº 28/2021 de outsourcing de impressão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 251.569,66 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), que correrão à conta dos

créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 169152, Elemento de Despesa 33.90.40, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000219, em favor da Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada atualizará garantia no valor de R\$ 6.289,24 (seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 2,5% (dois vírgula cinco por cento do valor global do CONTRATO, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO CONTRATANTE	BRUNO DA SILVA PAQUOLA CONTRATADA
--	---

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Bruno da Silva Paquola, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique dos Santos Castro, Subsecretário(a)**, em 05/11/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 05/11/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 08/11/2021, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2962662** e o código CRC **51BD86A9**.